



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026017664
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026-SMF**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 033/2026-SMF

O Secretário Municipal de Finanças de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e baseado no art.74, inciso III da Lei 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, III c/c art. 6, XVIII, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação por inexigibilidade de licitação das inscrições para o curso **“CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPES DE APOIO”**, conforme a Lei n. °14.133/2021” realizar-se nos dias 22 e 23 de maio de 2025, em Goiânia-GO, para os servidores, Dagmar Dos Reis Santos Issa - CPF: 778.371.931-72 – Agente de Contratação da Secretaria de Educação - Rodrigo De Brito Rodrigues - CPF: 016.217.951-01 – Pregoeiro Municipal e Tatielly Dos Santos Issa-CPF: 045.297.621-90 – Procurado Adjunta de Licitações;

CONSIDERANDO que é de suma importância a participação dos servidores, que são pilares para a tramitação das áreas de licitações e contratos e tem por fundamento assegurar conhecimento prévio sobre a legislação em vigor, e garantir maior segurança nos procedimentos executados.

CONSIDERANDO que os servidores atuarão diretamente na análise e condução dos procedimentos administrativos para as contratações públicas deste município, portanto, a capacitação dos mesmos é de suma importância para desempenho de suas funções dentro dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 74, inciso III, letra “f”, da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores;



CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados constituem em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da Secretaria Municipal de Finanças de Luziânia, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME – CNPJ: CNPJ: 26.855.539/0001-16**, foi de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)** por inscrição, perfazendo um valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, para **03 (três) servidores**;

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 033/2026-SMF**;

RESOLVE:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada em ministrar Curso **“LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NA LEI N° 14.133/21 – “ÊNFASE NO PREGÃO ELETRÔNICO E CONCORRÊNCIA”**, conforme a **Lei n. °14.133/2021**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Finanças do Município de Luziânia – GO, com a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME – CNPJ: CNPJ: 26.855.539/0001-16**, no valor de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)** por inscrição, perfazendo um valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, para os 03 (três) participantes.

Luziânia/GO, data da assinatura digital.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026017664
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026**

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2025-SMF, visando a Contratação por inexigibilidade de licitação das inscrições para o Curso “LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NA LEI Nº 14.133/21 – “ÊNFASE NO PREGÃO ELETRONICO E CONCORRÊNCIA”, conforme a Lei n. º14.133/2021” realizar-se nos dias 08 e 09 de junho de 2026, em Goiânia-GO, com a empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME – CNPJ: CNPJ: 26.855.539/0001-16, no valor de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais), por inscrição, perfazendo o valor total de R\$ **5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, para 03 (três) servidores, nos termos no Processo Administrativo nº 2026017664, cuja contratação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f” c/c o art. 6º, Parágrafo Único, ambos da Lei nº 14.133/21.

Luziânia-GO, data da assinatura digital.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Finanças

CERTIDÃO

Certifico que a SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026-SMF, foi publicado de acordo com a lei.

Luziânia – GO, 03 de junho 2026.

Responsável pela Publicação